



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

CARLOS ALBERTO MACHADO MAGRÃO

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Laranjeiras do Sul – PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI Nº. 003/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição das perdas inflacionárias dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul -Pr, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Municipal nº 037/2020, a qual Dispõe sobre o Subsídio dos Vereadores Legislatura 2021/2024, Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica concedido, em parcela única, a reposição das perdas inflacionárias de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A reposição salarial é determinada pelo índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ocorrido no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Machado
Presidente

Tarso Campigotto
Vice-Presidente

Celso de Azevedo
1º Secretário

Ivaldonir L. Panatto
2º Secretário